

JUSTIFICATIVA
PL 0150/2013

Ofício A.T.L. nº 13/13
Prefeitura do Município de São Paulo
Gabinete do Prefeito
São Paulo, 21 de março de 2013.
Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa revogar as Leis nº 8.249, de 12 de maio de 1975, e nº 8.534, de 3 de março de 1977.

A Lei nº 8.249, de 1975, aprovou traçado de faixa de terreno, entre as Ruas Professor Antônio Prudente e Siqueira Campos, no Distrito da Liberdade, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", sendo que a Lei nº 8.534, de 1977, por sua vez, alterou parcialmente o referido traçado.

Ocorre que, transcorridos mais de trinta anos da edição dessas leis, não subsistem motivos para a reserva da área em questão, pois o fundo de vale que enseja curso d'água já é contemplado com a incidência de faixa não edificável, nos termos preconizados pelo Código de Obras e Edificações, conforme manifestação da unidade técnica competente, qual seja, a Divisão de Projetos de Águas Pluviais, que restou acolhida pela Superintendência de Projetos Viários e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Impende ressaltar, outrossim, que a medida irá desonerar imóveis que são atingidos pelo gravame, a exemplo do Hospital A.C.Camargo, referência no tratamento oncológico na cidade de São Paulo, cuja sede, localizada na Rua Professor Antônio Prudente, é cortada pela faixa sanitária, o que inviabiliza o aproveitamento do terreno do complexo hospitalar e também os projetos de ampliação da edificação e de sua capacidade de atendimento.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FERNANDO HADDAD

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Américo Dias

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo